



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

L E I nº 2.824, de 17 de fevereiro de 1.997.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR I NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

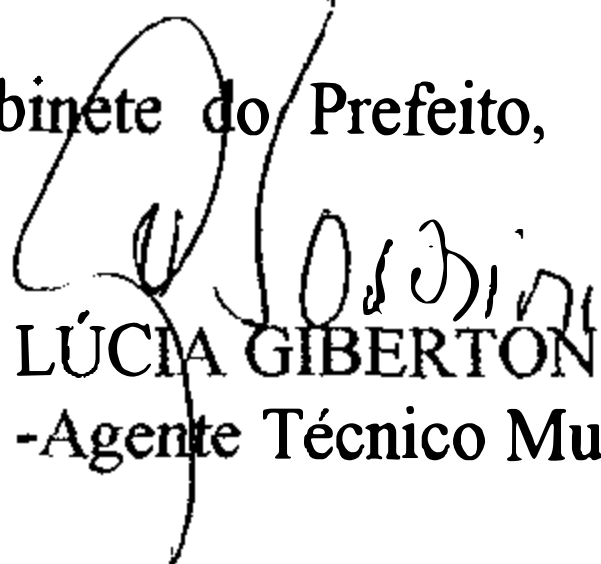
ARTIGO 1º - Para atendimento da rede educacional do Município, ficam criados mais 10 (dez) cargos de Professor I, CB, 3ª e 4ª séries, no Quadro do Estatuto do Magistério Público Municipal, previsto no artigo 8º, Seção IV, Subquadro II, da Lei nº 2.693, de 02 de fevereiro de 1995, com jornada de trabalho e remuneração estabelecidos pela citada legislação.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 17 de fevereiro de 1.997.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Agente Técnico Municipal-